

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 31 de MARÇO de 2022 pág. 01-02

Lei nº 1.468, de 31 de março de 2022.
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MANOEL BATISTA RAMOS, a Rua Projetada VL 01, localizada no Bairro Mandacaru, Loteamento Morada Nobre II, paralelamente à Rua Valdemir Batista (Batista Soldado), perpendicular as Ruas VL 02, VL 05 e VL 06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 31 de março de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB

Lei Complementar nº 42, de 31 de março de 2022.
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 961/2009, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Sumé, nos termos da Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sumé/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e em observância às disposições trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2020, envia para apreciação dessa Casa Legislativa, o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º. O art. 17, §3º da Lei Municipal nº 961/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“§3º A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Sumé, inclusive para conservação de seu patrimônio, deve obedecer o percentual anual de 3% (três por cento), obtido por meio do disposto no art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPAMS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no §12º da referida portaria.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 31 de março de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB

Processo Seletivo nº 007/2022 – Programa Primeira Infância no SUAS
Edital nº 001/2022

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022 (Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz), instituída por meio da Portaria nº 174, de 17 de março de 2022, torna público o Resultado Parcial da Primeira Etapa (Análise Curricular), conforme estabelecido no item 5, subitem 5.2 do Edital nº 001/2022 e Anexo II (Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022 – Programa Primeira Infância no SUAS).

Nome Completo (Sem Abreviação)	CPF	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota Final	Situação
Iris Barbosa Carneiro	***.***.184-20	4,00	3,00	2,00	9,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Tiago César Gonçalves Rosendo	***.***.588-47	4,00	3,00	2,00	9,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Wales Fernandes de Moraes	***.***.784-00	4,00	3,00	2,00	9,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Kátia Cristina Araújo Bezerra de Souza	***.***.964-59	3,00	3,00	2,00	8,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Ranielle Batista da Silva	***.***.784-02	3,00	3,00	2,00	8,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Elisabeth Travassos Sarinho	***.***.584-83	3,00	1,00	2,00	6,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa

Camila de Moraes Ramos	***.***.424-29	4,00	0,00	1,00	5,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Dicilene Sanara da Silva	***.***.834-96	4,00	0,00	1,00	5,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Marcello de Carvalho Ramos	***.***.424-64	4,00	0,00	0,00	4,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Erica Samara de Lima Correia Borges	***.***.634-01	3,00	0,00	0,00	3,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Fabiana Ferreira de Souza	***.***.984-29	3,00	0,00	0,00	3,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
José Lucas Jácome de Moura	***.***.874-03	3,00	0,00	0,00	3,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Josilaine Caetano do Nascimento	***.***.994-32	3,00	0,00	0,00	3,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Matheus Ferreira da Silva Alcarira	***.***.224-64	3,00	0,00	0,00	3,00	Classificado(a)

						para a Segunda Etapa
Ranielle de Souza Lopez	***.***.214-89	3,00	0,00	0,00	3,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Tatyane Rodrigues da Silva	***.***.204-90	3,00	0,00	0,00	3,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Ariana de Souza Silva	***.***.274-23	0,00	0,00	2,00	2,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Ingrid Taryane de Souza Oliveira	***.***.634-09	0,00	0,00	1,00	1,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Priscila da Silva Brito	***.***.264-51	0,00	1,00	0,00	1,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Alberto Alves Evangelista Filho	***.***.184-64	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Carla Oliveira Costa	***.***.854-13	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Carlos Antônio da Silva Soares	***.***.644-90	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Damiana Márcia de Farias Santos	***.***.364-17	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Daniel Nascimento de França	***.***.654-03	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Erisson Marlon Angelo da Costa	***.***.464-19	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Erivaldo da Silva Gouveia	***.***.664-08	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Giovana Lucrécia de Siqueira Bezerra	***.***.614-84	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Liliana da Silva Lima	***.***.597-16	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Maria Josilaine Amorim das Neves	***.***.114-65	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Mariane Sousa Andrade	***.***.594-04	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Mariela Islane Freitas de Sousa	***.***.534-37	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa

Michel Freitas Feitosa	***.***.364-07	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Milena da Silva Romualdo	***.***.904-52	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Napoleão Camilo da Silva Neto	***.***.004-50	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Renan Balbino de Souza Pereira	***.***.764-86	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Renata Kelly Martins da Silva	***.***.184-86	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa
Vanessa Santos Soares	***.***.244-88	0,00	0,00	0,00	0,00	Classificado(a) para a Segunda Etapa

Nota 1 – Graduação em conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, Graduação em Outra área de conhecimento e Especialização.

Nota 2 – Experiência Profissional no Setor Público e/ou Experiência Profissional no Sistema Único de Assistência Social;

Nota 3 – Formação Complementar na área da Primeira Infância (Palestra, Cursos, Mini Cursos e afins), com carga-horária mínima de 20 horas; e

Nota Final – Somatório da Nota 1 + Nota 2 + Nota 3.

O período para interposição de Recurso em relação a Primeira Fase do Processo Seletivo, será das 08h00 (oito horas) as 17h00 (dezessete horas) dos dias 01 e 02 de abril de 2022, por meio do seguinte formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfn_HHnRoriMavscALmERTyI8_uY9l_2yZ64behv3R9n_Onh_w/viewform?usp=sf_link. Na apresentação do recurso, também, deverá ser anexado Documento Oficial com Foto.

Sumé – Paraíba, 31 de março de 2022

SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA
Presidente da Comissão

EDSON FRANCISCO ALVES CAVALCANTE
Membro da Comissão

ANA RAFAELA PEREIRA DE SOUSA
Membro da Comissão

CÂMARA DE VEREADORES DE SUMÉ

RESOLUÇÃO Nº 100/2022

Autoria do Ver. Francisco Fontinele Feitosa Santa Cruz

Concede Título de Cidadão Sumeense ao Senhor Welliton Silva Souto.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sumeense ao Senhor Welliton Silva Souto.

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação a homenageada, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sumé, 29 de março de 2022.

Antonio Carlos Sousa Sarmento
Presidente da Câmara

Cristovão Francisco Brasil Junior
1º Secretário

Damião Rildo da Silva
2º Secretário

